

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo



Barueri, em 30 de Outubro de 1.979.

MENSAGEM Nº 31/79.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores do Executivo Municipal.

Consoante se vê do artigo 1º, o percentual de reajustamento, para todos os servidores, será de 44% (quarenta e quatro por cento), além de uma parcela fixa e igual de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), também a ser concedida a todos os servidores.

O reajuste a ser concedido, na forma estipulada, objetivou favorecer às categorias de servidores com menores vencimentos, considerando que o percentual estabelecido, acrescido da parcela fixa, representará para os mesmos um aumento proporcionalmente maior do que para os servidores mais graduados.

Por outro lado, é pública e notória a inflação galopante que corrói inexoravelmente o poder aquisitivo da população, daí porque a presente propositura tem, ainda, por objetivo, na medida das possibilidades, equiparar os vencimentos e salários dos servidores às suas reais necessidades.

Diante disto, entendo perfeitamente dispensáveis maiores argumentos para justificar o presente projeto.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e aos demais membros desse Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ASS: ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Exmo. Senhor
RUBENS FURLAN